



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS**

Projeto de Lei nº 007/2026 e Emendas Aditivas nº 01 e nº 02

I – RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santana do Cariri para o exercício financeiro de 2027, bem como as Emendas Aditivas nº 01 e nº 02, apresentadas ao texto da proposição.

O Projeto de Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, disciplinando a elaboração da Lei Orçamentária Anual em conformidade com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As Emendas Aditivas nº 01 e nº 02 propõem a inclusão de novas prioridades governamentais relacionadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, à neurodiversidade, à proteção da primeira infância e ao fortalecimento de políticas públicas de inclusão social.

II – ANÁLISE

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei nº 007/2026 atende às exigências constitucionais e legais relativas ao planejamento orçamentário municipal, constituindo instrumento indispensável à elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

As Emendas Aditivas nº 01 e nº 02 não promovem aumento imediato de despesa nem alteram a estrutura financeira da proposta orçamentária, limitando-se a incluir diretrizes e prioridades que deverão orientar a elaboração e execução das políticas públicas municipais.

Observa-se que as matérias contempladas pelas emendas possuem relevante interesse social e encontram compatibilidade com os princípios do planejamento governamental, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município nem contrariando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza orçamentária, financeira ou fiscal à aprovação da matéria principal e das emendas apresentadas.

III – CONCLUSÃO



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Diante do exposto, esta Comissão de Orçamento e Finanças opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto e emendas, por entender que a matéria não apresenta impacto financeiro adverso e encontra-se em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de junho de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____